



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 305/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO
MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE
SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA AMIRTON CARLOS DE SOUZA SANTANA**, a via pública localizada no fundo do Mercado da Carne, entre a Avenida Miguel Arcanjo Couto e a Praça São João, neste município;

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa;

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 25
DE ABRIL DE 2023.**

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(PREMIAÇÃO E RELAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS)

I. PREMIAÇÕES:

- 1º. Lugar: R\$ 2.000,00, troféu e 15 Medalhas;
- 2º. Lugar: R\$ 1.500,00, troféu e 15 Medalhas;
- 3º. Lugar: R\$ 1.000,00, troféu e 15 Medalhas;
- 4º. Lugar: R\$ 500,00, troféu e 15 Medalhas;

II. MELHOR JOGADOR:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

III. ARTILHEIRO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

IV. MELHOR GOLEIRO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

V. JOGADOR REVELAÇÃO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

VI. MELHOR TREINADOR:

- TROFÉU e R\$ 200,00.

VII. GOL MAIS BONITO:

- TROFÉU e R\$ 200,00.